



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **EXTRATO DA DE INEXIGIBILIDADE**

**Nº 01113019/2018**

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS, CNPJ: 87.380.143.0001/54, sito a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, Taquari/RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, tendo por objeto a execução de atividades assistenciais, através de repasse financeiro no valor de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais).

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Parecer Jurídico nº 244/2018, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017; e
- Lei Municipal nº 4.113, de 20 de junho de 2018.

Município de Taquari, 21 de junho de 2018.

**Adair Alberto Oliveira de Souza**

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

